

Lei nº 344 de 9 de maio de 1970

"Abre um crédito especial na importância de R\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros novos) para fim que se especifica".

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros novos) que destina-se à pagar um técnico, responsável pela assistência aos serviços de Luz e Energia Elétricos, até o mês de dezembro do corrente.

Art. 2º) Para cobrir as despesas do artigo anterior por anulado parte, digo, em igual importância parte da rubrica - Rubrica 4.1.1.2 - Início de construção do Urina Hidroelétrico - Ator de iluminação pública.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Badislau Custódio Côtes  
Prefeito Municipal.